

LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dá a denominação de "Maria Helena de Abreu Moraes - Professora Maria Helena" à Escola Manacá, neste Município.

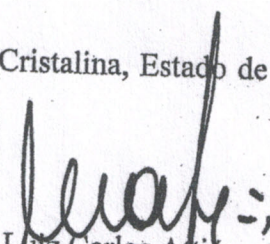
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A escola municipal localizada na área rural Escola Manacá, neste Município de Cristalina-GO, passa a denominar-se **Escola Municipal Maria Helena de Abreu Moraes - Professora Maria Helena**.

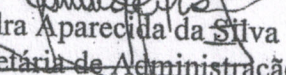
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro de 2011.


Luiz Carlos Attie
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Sandra Aparecida da Silva
Secretária de Administração e Governo

PROCOLO - C6d:010484
Câmara Municipal de Cristalina - GO
Número: 001404 / 2011 (1 Folha)
Cristalina-GO, 19/09/2011

40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(art. 66, III, da Lei Orgânica)

CERTIFICO a sanção e publicação no Placar da Prefeitura, da Lei Municipal nº 2.082, de 15 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS ATTIE 